



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 36, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Restrição de Atendimento ao Público no Paço Municipal de Taquarituba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica determinado que a partir de 03 de março de 2021, fica restrito o atendimento ao público no prédio do Paço Municipal, localizado na Avenida Governador Mário Covas, n.º 1915, Novo Centro, como medida preventiva diante do enfrentamento ao COVID-19, por um prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. As dependências do prédio ficarão acessíveis ao atendimento ao público de segunda a sexta, das 13h às 16h30.

Artigo 2.º Nos caso em que seja impreterível o atendimento pessoal, este deve ser previamente agendado pelo telefone (14) 3762-9666, ou pelo e-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br.

Parágrafo único. As dúvidas, orientações e atendimentos deverão ser realizados através do telefone (14) 3762-9666, ou pelo e-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br.

Artigo 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 02 de março de 2021.


ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Gov. Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 02/03/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 172-extra de 02/03/21